



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 543/2018

**Autoriza o remanejamento a que
menciona.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal valor de R\$ 49.781,76 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0033 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAÚDE R\$ 49.781,76

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 49.781,76

Total da Unidade 5 R\$ 49.781,76

Total Geral R\$ 49.781,76

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0021.2.0001 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 10.000,00

1.01.00.01.031.0021.2.0003 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 10.000,00

1.01.00.01.031.0021.2.0003 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 10.000,00

1.01.00.01.031.0021.1.0001 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA R\$ 9.781,76

1.01.00.01.031.0021.1.0001 - 4.4.90.52.00 INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 49.781,76

Total da Unidade 1 R\$ 49.781,76

Total Geral R\$ 49.781,76

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de agosto de 2018.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal